



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1300/2012, DE 27/02/2012.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar "Bem" móvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do "Bem" móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Rosana, uma **Lancha**, Título de Inscrição de Embarcação, nº. 4022106735, motor nº. 6H2L477881, ano de construção 1994, comprimento total: 4,90m, material de construção casco: Alumínio, Número de Série/CHASSI 88183 para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Referido "Bem" destina-se ao uso da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

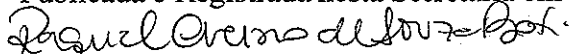
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 1170/2010, de 23/07/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria